



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025

OBJETO: Conceder ajuda de custo aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em atividade no Município de Monte Mor, a partir de Maio de 2023.

Preliminarmente, importa destacar que o procedimento em questão se refere a despesa obrigatória de caráter continuado, que fixará obrigação legal para o Município por um período superior a dois exercícios, portanto, devem ser instruídos com a estimativa prevista no inc. I, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim dispõem os artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal que tratam da matéria sob análise:

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - **estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.**

[...] [g.n.n.]

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.



§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
[...] [g.n.n.]



1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro

Em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentamos a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, com previsão para ingresso em MAIO de 2023, impactando o orçamento do exercício de 2023 e os dois subsequentes, decorrentes da concessão de ajuda de custo aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em atividade no Município de Monte Mor, conforme demonstram o **Quadro 1**.

- Quadro 1 –
Programa Mais Médicos para o Brasil

Profissionais	Quantitativo	Valor Mensal Individual	Total Concessão Mensal	Total Concessão Anual
Médicos	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
Total	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00

2. Parâmetros para cálculo do impacto orçamentário e financeiro

- A) Quantitativos de profissionais que receberão a ajuda de custo;
- B) Valor Mensal individual;
- C) Valor total anual;
- D) Saldo da dotação orçamentária;
- E) Previsão de ingresso em MAIO de 2023.



3. Valores referente a ajuda de custo a serem concedidos – Q1

3.1: Gasto Mensal:

Total Médicos	Valor Mensal Individual	Total Concessão Mensal
12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

3.1.2 Memória de Cálculo:

Ajuda de custo – Programa Mais Médicos para o Brasil
Ajuda de custo - R\$ 1.100,00
(INDIVIDUAL)
Total Mensal = R\$ 1.100 x 12 = R\$ 13.200,00

4. Total de Gastos Anuais

4.1. Exercício de 2023

	2023 – Anual	
Gasto Total = (3.1*8)	R\$ 105.600,00	TOTAL ANUAL 2023
		R\$ 105.600,00

4.2. Exercícios de 2024 e 2025

	2024 – Anual	2025 – Anual	
Gasto Total = (3.1 *12)	R\$ 158.400,00	R\$ 158.400,00	TOTAL 2024 e 2025
			R\$ 316.800,00

5. Total Geral dos Gastos Anuais

Gastos Anuais(*):

EXERCÍCIOS	TOTAL ANUAL
EXERCÍCIO 2023	R\$ 105.600,00
EXERCÍCIO 2024	R\$ 158.400,00
EXERCÍCIO 2025	R\$ 158.400,00
TOTAL	R\$ 422.400,00



(*) Nos totais acima sem consideração de reajustes para os respectivos exercícios.

6. Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro

Demonstrativo	Exercícios		
Previsão	2023	2024	2025
1. Dívida Flutuante	R\$ 27.071.254,20	R\$ 28.695.529,45	R\$ 30.417.261,22
2. Receita Prevista – LOA	R\$ 317.335.000,00	R\$ 338.200.000,00	R\$ 358.492.000,00
3. Disponibilidade Financeira (2-1)	R\$ 290.263.745,80	R\$ 309.504.470,55	R\$ 328.074.738,78
4. Aumento das despesas a serem realizadas	R\$ 105.600,00	R\$ 158.400,00	R\$ 158.400,00
5. (%) - Impacto Orçamentário (4/2)	0,03%	0,05%	0,04%
6. (%) - Impacto Financeiro (4/3)	0,04%	0,05%	0,05%

Conforme apresentado no quadro acima, a projeção da concessão de ajuda de custo aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em atividade no Município de Monte, para os exercícios de 2023 a 2025, levando-se em consideração a previsão de recursos deixados no Orçamento de 2023, conforme **reserva orçamentária nº 36 de 27/04/2023, realizada na ficha de despesa 639 (cópia anexa)**, entendemos, não haver óbice legal ou técnico que afete a ordem imperativa da L.C. nº 101/2000 – L.R.F.

7. Conclusão

Diante de todo o exposto, e desde que confirmadas as premissas utilizadas para os cálculos, fica claro que a concessão de ajuda de custo aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil exposto no quadro 01, encontra suporte nos orçamentos de 2023, 2024 e 2025, conforme demonstra o estudo do impacto orçamentário e financeiro apresentado acima.

Monte Mor, 27 de abril de 2023.

SILVANA APARECIDA ZANETTI
Secretária de Finanças